

DECRETO Nº 6.736, de 25 de abril de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 963.307,62 (Novecentos e sessenta e três mil, trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Suplementação de Créditos |                   |                |
|---------------------------|-------------------|----------------|
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito |
| 853                       | 722               | 1              |
| 889                       | 722               | 1              |
| 890                       | 722               | 1              |
| 891                       | 722               | 1              |
| 892                       | 722               | 1              |
| 893                       | 709               | 1              |

|                      |                   |                |
|----------------------|-------------------|----------------|
| 894                  | 709               | 1              |
| 895                  | 709               | 1              |
| Soma:                |                   |                |
| Anulação de Créditos |                   |                |
| Cód. Reduz.          | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito |
| 709                  |                   | 1              |
| 722                  |                   | 1              |
| Soma:                |                   |                |

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal